

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

O Município de Amontada, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, com sede à Rua Dona Maria Belo, 1311, Centro, Amontada - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 06.582.555/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **PAULO BERG MELGAÇO**, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **2 MIL E 12 COMUNICAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nogueira Acioli, nº 996, Sala 01, CEP: 60.110-140, Centro, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº 26.490.727/0001-98, representado pelo Sr. George Alexandre Moreira de Souza, inscrita no CPF/MF nº 090[REDACTED]-15, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Pregão Presencial nº 003/2021, Processo Administrativo nº 2021.02.18.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Terceiro Termo Aditivo de Reajuste de Valor ao Contrato nº 013/2021, para a Contratação de Serviços de Filmagens das Sessões Legislativas, Transmissão ao Vivo para a Internet, Entrega de Material para Publicação e Veiculação no Site Institucional e Organização da Videoteca da Câmara Municipal de Amontada.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 - O valor constante na cláusula quarta do contrato nº 013/2021 sofrerá correção pelo IGP-M (FGV) no percentual de 14,98% (catorze vírgula noventa e oito por cento).

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O valor global contratado é de R\$ 17.217,85 (dezessete mil duzentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

3.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 17.01.01.031.0001.2.103, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Amontada - CE., 24 de fevereiro de 2023.



Paulo Berg Melgaço
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE



2 Mil e 12 Comunicação Ltda.
CNPJ nº 26.490.727/0001-98
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Cristiane Tabosa de Melo Alves*
CPF nº: 004. [REDACTED] -60

Nome: *Maria Luíza Barbosa dos Santos*
CPF nº: 024. [REDACTED] 22.